



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/2017
DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui o dia do professor em 15 de outubro,
ficando incluso no calendário de eventos
do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Professor Portofolhense”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º - Esta data passa a integrar o calendário oficial do município de Porto da Folha, dando direito de ponto facultativo aos profissionais professores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

RECEBEM 04/09/17
Ruiete de Oliveira Souza
Controladora Interna